

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ****TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR****Número de Atendimento:** 2501056400100033301**DADOS DO CONSUMIDOR(A)****Consumidor(a):** ELQUINI SOUSA DE AMORIM - CNPJ/CPF: 295.077.313-34**Endereço:** Rua 54 - 25 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-160**Telefone:** (85) 99782-8977**E-mail:** amorimfabiola887@gmail.com**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)****Razão Social:** ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)**Nome Fantasia:** Enel Distribuição Ceará (Coelce)**CPF/CNPJ:** 07.047.251/0001-70**Endereço de Correspondência:** Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **29/01/2025 às 10:30** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata a parte consumidora que sua fatura do mês de setembro de 2024 da empresa Enel veio no valor de R\$ 643,06 (seiscentos e quarenta e três reais e seis centavos). A consumidora afirma que nunca recebeu uma fatura nesse valor, e que nos meses anteriores a maioria veio zerada. Por isso, compareceu até a loja da Enel para solucionar o problema e se deparou com outro débito referente ao mês de novembro de 2024 no valor de R\$ 310,67 (trezentos e dez reais e sessenta e sete centavos). A consumidora, não concordando com os valores, compareceu à sede deste órgão, onde entramos em contato com a atendente Paula. A atendente solicitou uma foto atual do medidor, que foi enviada, registrando o número 15856. Posteriormente, foi analisado que houve um acúmulo referente aos meses que vieram zerados. Foi solicitado o prazo de 5 (cinco) dias úteis. Após esse prazo, a consumidora retornou, e a Enel informou os valores reajustados, sendo o do mês de setembro no valor de R\$ 273,08 (duzentos e setenta e três reais e oito centavos) e o do mês de novembro no valor de R\$ 464,44 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). A consumidora ainda não está de acordo e, por esse motivo, solicitou uma audiência para solucionar sua demanda de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto requer a consumidora que seja revisto os seus valores.

14/01/2025

Notificação de Audiência



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 14 de Janeiro de 2025 .

LUCAS RODRIGUES FREIRE

LUCAS RODRIGUES FREIRE - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias

Diretora Executiva

Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 14/01/2025

Ass. do consumidor(a):

Elquini Sousa de Amorim
ELQUINI SOUSA DE AMORIM

28/01/25